



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
Rua João Diogo 288 - Bairro Campina - CEP 66015-902 - Belém - PA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP COMPRAS)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

1.1. Descrição da demanda

Aquisição de materiais permanentes - micro-ondas, Tvs, cooktop de indução, armários cozinha, poltrona giratória telada, organizador de fluxo, cadeira de rodas, escada plataforma, e itens que porventura fracassem dos editais em andamento, etc.

1.2. Motivo/Justificativa da Contratação

- Substituir bens defeituosos;
- Atender demandas das zonas eleitorais do interior do Estado, conforme pedidos registrados no evento 2002974;
- Adquirir o item 13 do Edital nº 27/2023, o qual foi cancelado 2025683;
- Padronizar a área de copa das zonas eleitorais com cooktop de indução e armários de cozinha, demandas apontadas à gestão no Projeto Integração;
- Melhorar o atendimento ao eleitor que apresente dificuldades de locomoção disponibilizando cadeira de rodas para a área de atendimento das zonas eleitorais e centrais de atendimento;
- Suprir demanda com a possibilidade de implantação do novo prédio do NAE Belém;
- Substituir poltronas giratórias das zonas eleitorais por bens mais ergonômicos dos que as utilizadas atualmente;
- Adquirir os itens 3, 4 e 6 do Edital nº 27/2023, os quais foram fracassados (2071874 e 2071875)
- Compor reserva técnica.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

2.1. Natureza do objeto

O objeto a ser contratado no presente estudo se caracteriza como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

Os materiais objeto da contratação podem ser classificados nas seguintes classes e códigos do Sistema de Catálogo de Material (CATMAT):

Item	PDM	Código do material
1 - Forno micro-ondas	1045	433237
2 - Tv 43"	12609	479242
3 e 4 - Cooktop por indução	1041	440595
5 - Armário de aéreo de cozinha	323	260037
6 - Armário balcão de cozinha	323	473251
7 - Poltrona giratória Telada, espaldar alto	313	603265
8 e 9 - Organizador de fluxo	7195	602415
10 e 11 - Cadeira de rodas	4076	431108
12 - Escada plataforma	765	267027
13 - Cadeira Interlocutor fixa	10984	607327

2.1.1. Classificação do objeto como bem de consumo comum ou bem de consumo de luxo:

Não se aplica, considerando que a aquisição envolve apenas bens permanentes.

2.2. Necessidade continuada do fornecimento

() SIM (X) NÃO

Apesar de a necessidade de fornecimento ser frequente, a contratação não possui natureza continuada, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

2.3. Forma/Regime de fornecimento

O regime de fornecimento será por meio de entregas imediatas.

2.3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? Caso positivo, justificar.

(X) Sim () Não

Justificativa: Hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A adoção de Ata de Registro de Preços para a contratação em análise, foi escolhida para proporcionar uma maior flexibilidade na gestão das demandas, permitindo, por exemplo, o parcelamento das entregas e a definição de cronogramas ajustados à realidade orçamentária/financeira do órgão. Além disso, a formação de registro de preços permite a otimização do espaço disponível; a compra integral dos materiais demandaria um espaço físico deveras elevado se a aquisição ocorresse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso.

2.3.2. Haverá órgãos participantes deste Registro de Preços? Justificar.

() Sim (X) Não () Não se aplica

2.3.3. Foi realizado procedimento público de intenção de registro de preços - IRP?

() Sim (X) Não; justificativa abaixo () Não se aplica

a) Justifica-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preços no PNCP, na forma prevista no art. 9º do Decreto n.º 11.462/2023, em razão das seguintes circunstâncias:

Primeiramente, ressalta-se que o órgão licitante detém uma capacidade operacional e de gerenciamento que permite a execução ágil e eficaz do objeto contratual. Essa capacidade operacional é resultado de uma estrutura administrativa consolidada, com expertise na condução de processos licitatórios e gestão de contratos. Portanto, o risco de atraso na consecução do objeto devido à dispensa do procedimento em questão é mitigado pela experiência e eficiência do órgão licitante em questão.

Além disso, é fundamental considerar que o órgão licitante é o único contratante envolvido nessa aquisição. Não há a necessidade de coordenação com outros órgãos ou entidades, uma vez que a demanda é específica e exclusiva do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Isso elimina a necessidade de seguir o procedimento de intenção de registro de preços, que é mais adequado quando há múltiplos órgãos interessados.

Portanto, com base na capacidade operacional e de gerenciamento do órgão licitante, bem como na sua condição de único contratante, justifica-se a dispensa do procedimento de intenção de registro de preços, assegurando assim a eficiência e agilidade na consecução do objeto contratual

b) Em consulta ao PNCP, realizada na data de 05/01/2024, não foi localizada IRP'S em andamento que pudessem atender a demanda do Regionais participantes, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 11.462/23.

2.3.4. Foi estabelecido (se for o caso) o número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento do órgão? Justificar.

() Sim () Não; justificativa abaixo (X) Não se aplica

2.3.5. Será admitida a adesão à ata de registro de preços por órgão não participante? Justificar.

() Sim (X) Não () Não se aplica

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, tendo em vista a especificidade do objeto, os requisitos técnicos para aprovação do pedido de adesão, a capacidade operacional da unidade gerenciadora da ata e a jurisprudência restritiva do TCU acerca da matéria.

2.4. Admissão ou não de subcontratação do objeto contratual

Não será permitida a subcontratação do objeto da contratação.

2.5. Exigência de amostra

(X) SIM () NÃO

Justificativa para a exigência de amostra: considerando que uma análise meramente formal da proposta *versus* edital por vezes não é suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular, a exigência de amostra é importante para a decisão quanto à aceitabilidade da proposta. Importante destacar que a amostra só será exigida quando não for possível obter informações no site do fabricante, ou em catálogos oficiais do produto/material.

Ademais, nos casos em que efetivamente necessária a exigência de amostra, a omissão da medida potencializa os riscos de má execução do contrato.

O TR vai disciplinar a forma como essa etapa ocorrerá, bem como os critérios a serem adotados para a avaliação.

2.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

2.6.1. Para os **itens 7 e 12**, referentes a poltrona giratória e escada plataforma, o prazo mínimo de garantia deverá ser de 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. **Para os demais itens o prazo será de 12 (doze) meses.**

2.6.1.1. A necessidade de extensão de garantia de 05 (cinco) anos para os **itens 7 e 12** decorre das seguintes justificativas:

- O prazo de garantia para todos os bens especificados é contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição;
- Os bens são altamente duráveis em virtude do material de sua composição, com vida útil, mínima, de 05 (cinco) anos;
- Como nem todos os bens serão usados de imediato, há possibilidade de não identificação do problema no momento do recebimento, apresentando um vício oculto em que a identificação só aparecerá durante o uso/instalação;
- Inclusive, muitas fabricantes dos referidos itens já dispõe de 05 (cinco) anos de garantia para os seus produtos, tendo em vista o tipo de material utilizado e a qualidade empregada nos seus produtos;
- Esta unidade, já passou por casos de vício de fabricação constatado somente na montagem do bem, o que levou a acionar a contratada para realização da manutenção por meio da garantia de 05 (cinco) anos, em virtude da vida útil do material;
- Tais itens tem vida útil de 10 anos, conforme definido pela Receita Federal, com taxa de depreciação de 10% ao ano;
- A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela contratada, sem ônus para o contratante.

2.7. Garantia contratual

Não será exigida a garantia contratual de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

2.8. Requisitos de capacitação

() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA

2.9. Requisitos legais

A licitação será regida pelas seguintes normas e regulamentos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e da outras providências;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nas contratações públicas no âmbito da administração pública federal.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 - que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, e sobre o Sistema de ETP digital.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 - que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022 - que dispõe sobre a política de governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências.
- Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021 - dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.
- Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI/MPOG - dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal.
- Lei nº 10.295, de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI/MPOG (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal)
- Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001)

2.10. Requisitos temporais

2.10.1. Prazo de entrega

O prazo de entrega será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

2.10.2. Local de entrega

A entrega deverá ocorrer no Depósito de Materiais do TRE/PA localizado à **Rua Municipalidade, 100. Bairro: Reduto, BELÉM-PA**.

2.10.3. Vigência da Contratação

A vigência da contratação será de 90 (noventa dias) corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do termo de contrato (quando houver), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. Critérios e práticas de sustentabilidade

(x) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

2.11.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, os seguintes requisitos, que se baseiam na legislação ambiental, notadamente o art. 32 da Lei nº 12.305, de 2010, art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010 e no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no **Plano de Logística Sustentável do TRE/PA** e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União.

Produção:

1. **Materiais:** com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
2. **Modo de produção:** sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

1. **Uso:** Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.
1. **Durabilidade:** Projetar os produtos para serem duráveis, de alta qualidade e com manutenção fácil, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituição.
2. **Eficiência de Energia:** Se aplicável, certificar-se de que os produtos sejam energeticamente eficientes durante o uso, reduzindo o consumo de eletricidade.
3. **Conscientização do Consumidor:** Fornecer informações aos usuários sobre a operação sustentável dos produtos, incentivando práticas de uso responsável.

Destinação Final: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

2.11.2. Para comprovar o atendimento das características físicas, dimensionais, ergonômicas e de ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade, no que concerne aos itens abaixo, a licitante convocada deverá entregar juntamente com a(s) proposta(s), **Certificado de Conformidade ou Relatórios de Ensaio de Laboratório (LAUDO)** acreditado(s) pelo INMETRO, se for o caso, com base nas seguintes normas ABNT/NBR:

- **Itens 01 e 02:** Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) **A**, nos termos das Portarias INMETRO nº 18/2008, 85/2009 e 563/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;
- **Item 07:** Norma Regulamentadora – NR 17 e Norma Técnica ABNT NBR 13962:2018 (Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio): estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material; Laudo de conformidade NBR 8537 – Determinação da densidade da espuma; Laudo de conformidade NBR 8797 – Determinação da deformação à

compressão;

- **Itens 10 e 11:** Registro junto à Anvisa (Conforme Instrução Normativa ANVISA/DC Nº 49 DE 22/11/2019) e Certificação Junto ao INMETRO;
- **Item 12:** Norma Regulamentadora – NR 12.
- **Item 13:** Norma Regulamentadora – NR 17 e Norma Técnica ABNT NBR 13962:2018 (Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio): estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material.

2.11.3. Para os itens 7, 12 e 13, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/8/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

2.12. Possibilidade de participação de consórcio na licitação.

() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA

Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.13. Sociedades cooperativas

(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

Não há vedação a participação de sociedades cooperativas.

2.14. Pessoa física

(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

Não há vedação a participação de pessoa física, nos termos do art. 4º da IN SEGES /ME nº 116/2021, tendo em vista que a contratação não exige capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

2.15. Tratamento diferenciado para ME e EPP

Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno e entidades equiparadas, conforme benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 48, inciso I) e do Decreto 8.538/15 (art. 6º).

Para os itens com natureza divisível, de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi prevista a cota reservada à ME/EPP, conforme disposto na tabela do item 6.1 deste ETP.

Em relação aos itens 7 (poltrona giratória Telada, espaldar alto) e 13 (cadeira interlocutor), considerando o princípio da padronização de materiais (art. 40, V, "a", da Lei 14.133/21), bem como a natureza dos bens em questão, que serão utilizados em todo o Tribunal, necessitando, portanto, de um padrão técnico e visual único e mínimo, entendemos que não poderá haver a divisão em itens pra fins de atender as cotas definidas no subitem anterior, sob o risco de se perder a identidade visual e padrões técnicos quando do fornecimento dos materiais por sociedades empresariais distintas.

2.16. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação será permitida a indicação de marca(s), somente para fins de referência, conforme consta no item 4 deste ETP.

2.17. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto

Na presente contratação não haverá vedação de utilização de marca/produto.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).

3.1. Identificação das soluções disponíveis no mercado

Solução 1: Execução dos serviços de todos os itens por meio de aluguel de bens;

Solução 2: Aquisição dos bens e disponibilidade permanente do material.

3.2. Comparação das soluções

Para a contratação pretendida, foram analisadas as opções disponíveis no mercado com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A solução 1 possui os seguintes pontos positivos e negativos:

1. Positivos:

- Poderão ser trocados com maior facilidade em caso de avaria, defeito e/ou bem tecnologicamente defasado;
- Necessidade de orçamento disponível imediato menor para a locação dos bens.

2. Negativos:

- O atendimento das demandas ficará restrito à disponibilidade dos bens;
- Os bens são de uso permanente e, normalmente, muito duradouros, implicando em uma monta a ser paga durante toda a vigência da contratação mais elevado que a aquisição;
- Necessidade de renovação contratual de aluguel, visto que são bens de uso duradouro e permanente;
- Necessidade de reajuste contratual do aluguel;
- Orçamento fixo para renovação contratual, visto serem bens de utilização prolongada;
- Falência da empresa de aluguel, podendo ocasionar a retirada dos bens sem tempo adequado para reposição.

A solução 2 possui os seguintes pontos positivos e negativos:

1. Positivos:

- Os bens serão permanentes do Tribunal, não havendo a necessidade de pagamento mensal;
- Contando o tempo de duração média dos bens, em torno de 2 a 5 anos, a aquisição permanente se mostra vantajosa para administração, enquanto que o aluguel de bens, possivelmente, sofrerá correção anual;

2. Negativos:

- Necessidade de orçamento disponível imediato mais elevado para aquisição dos bens;
- Impossibilidade de troca após o período de garantia do bem ou defasagem tecnológica.

3.3. Solução mais vantajosa

Por se tratar de aquisições de bens diversos e específicos, e por todos os pontos positivos e negativos listados no item 3.2, a Equipe de Planejamento considera a solução disponível mais vantajosa para Administração a solução 2 (aquisição dos bens).

3.4. Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (Art. 40, I, da Lei 14.133/21)

No processo de aquisição dos referidos bens, conduzimos uma análise minuciosa das condições de mercado, bem como das práticas utilizadas pelo setor privado em relação a esse tipo de contratação. Nossa equipe realizou pesquisas de mercado, consultou fornecedores especializados e analisou as práticas comumente adotadas pelo setor privado ao adquirir bens similares.

Com base nessas análises, garantimos que o processo de aquisição e pagamento dos bens em questão seguirá condições semelhantes às do setor privado. Isso implica em buscar a melhor relação custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos produtos, a eficiência na entrega, a adequação às necessidades da nossa instituição e a competitividade do mercado.

Além disso, adotaremos critérios claros e transparentes na seleção dos fornecedores, buscando aqueles que apresentem as melhores propostas, levando em conta não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

Ressaltamos que nosso objetivo é garantir uma contratação justa, eficiente e economicamente viável para a nossa instituição, seguindo as melhores práticas do setor privado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição/especificação do Objeto)

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

4.1. A fim de delimitar os objetos das futuras contratações, segue o descritivo dos materiais necessários e suficientes a serem registrados:

Item	Material	CATMAT (PDM/CÓDIGO)	U.M.	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNO MICRO-ONDAS	1045/433237	UNID.	50	10	R\$934,56	R\$46.728,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Capacidade mínima: 30 litros;
- Cor do gabinete: branco; Display digital;
- Ajuste de tempo e potência; Relógio;
- Função de descongelamento por tempo;
- Função autoaquecimento;
- Trava eletrônica de segurança que impeça o funcionamento do micro-ondas quando aberto;
- Prato giratório;
- Mínimo de 10 níveis de potência;
- Teclas pré-programadas para aquecimento de refeições;
- Tecla +30 segundos (tempo mínimo);
- Potência útil: 800 W;
- Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação A, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 497/11 alterada pela Portaria INMETRO nº 600/12;
- Tensão: 110 volts;
- Manuais de instrução e instalação em português;

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX/MIDEA ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	CATMAT (PDM/CÓDIGO)	U.M.	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
2	TV - MÍNIMO 42"	12609/412075	UNID.	40	05	R\$2.017,55	R\$80.702,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Característica: SMART TV;
- Tecnologia: LED;
- Tamanho da Tela: mínimo 42";
- Resolução: 4K (mínimo 3840x2160);
- Processador: Gen5/ Crystal 4K/Outro compatível que as especificações exigidas;
- Idioma do menu: Português;
- Conversor Digital Integrado;
- 03 (três) entradas HDMI (mínimo);
- 01 (uma) porta USB (mínimo);
- Conectividade WI-FI e Bluetooth;
- WI-FI Integrado;
- Voltagem: bivolt (110/220 volts);
- 01 (um) conector RJ-45;
- Padrão de fixação VESA;
- Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação A, em conformidade com as Portarias INMETRO nº 85, de 24/03/2009 e nº 563, de 23/12/2014.;
- Acessórios: Manual de Instruções e Instalação em português; Controle Remoto; Pilhas/baterias;
- Pedestal; Parafusos; Cabo de Força e Cabo HDMI (este último se for o caso).;
- Garantia mínima: 12 (doze) meses.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG/LG ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

Item	Material	CATMAT (PDM/CÓDIGO)	U.M.	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
3	COOKTOP DE INDUÇÃO	1041/440595	UNID	75	08	R\$1.718,60	R\$128.895,00
4				25 (cota 25%)	02		R\$42.965,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Duas zonas de aquecimento;
- Tipo de acendimento automático;
- Potência: 1800 W;
- Níveis de potência: mínimo 9;
- Base em vidro cerâmico;
- Voltagem: 110/127 volts ou bivolt;
- Painei Touch screen;
- Uso: sob a bancada;
- Trava de segurança;
- Cor: preto;
- Acessórios: duas painelas em aço inox com fundo triplo, sendo 1 fervedor e 1 caçarola, compatíveis para utilização com a marca do cooktop oferecido. Informar marca das painelas.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: OSTER ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	CATMAT (PDM/CÓDIGO)	U.M.	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
5	ARMÁRIO AÉREO COZINHA	323/260037	UNID	100	10	R\$493,40	R\$49.340,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Duas portas;
- Duas prateleiras;
- Cor: branco;
- Material: liga de aço;
- Pintura: eletrostática a pó;
- Puxadores metalizados cromados ABS;
- Dobradiças metálicas
- Tamanho (LxAxP): 80cmX55cmX30cm;
- Acessórios: parafusos e manual para montagem.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
MARCA DE REFERÊNCIA: ITATIAIA ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)
IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	CATMAT (PDM/CÓDIGO)	U.M.	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
6	BALCÃO DE COZINHA	323/473251	UNID	100	10	R\$652,81	R\$65.281,25

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Duas portas;
- Tampo em BP que suporta temperaturas de até 120°;
- Espaço interno com duas prateleiras;
- Cor: branco;
- Material: liga de aço;
- Pintura: eletrostática a pó;
- Puxadores metalizados cromados ABS;
- Dobradiças metálicas;
- Tamanho (LxAxP): 80cmX87cmX52cm;
- Acessórios: parafusos e manual para montagem.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: ITATIAIA ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário)

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	CATMAT (PDM/CÓDIGO)	U.M.	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
7	POLTRONA GIRATÓRIA - TELADA, COM APOIO LOMBAR E ESPALDAR ALTO	313/603265	UNID	600	50	R\$1.940,33	R\$1.164.195,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Assento

Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 350 mm. Revestido em poliéster crepe, tecido lã ou vinil microperfurado aeroativo na **cor preto**. Profundidade de 450 mm e largura de 500 mm. Botão posicionado na lateral do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com cinco posições de bloqueio, para garantir ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento atendendo aos diversos biotipos.

Encosto

Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela composição: 100% Poliéster de alta resistência na **cor preto**, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. **Altura de 560 mm e largura de 465 mm**. Suporte do encosto injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, montado em chapa de aço com espessura 4,75 mm, largura 55 mm e acabamento em zinco preto que previne a oxidação dos componentes metálicos. **Apoio lombar** injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, com regulagem de altura do tipo cremalheira com curso de 60 milímetros.

Apoia Braço

Apoia-braço com parte superior injetada em poliuretano integral skin e estrutura injetada em resina de engenharia termoplástica, dotado de sistema de regulagem de altura realizadas através de botão tipo gatilho, regulagem de abertura, profundidade e ângulo. Possui 85 mm de largura, 240 mm de comprimento e 25 mm de espessura

Mecanismo

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressalto que garantem a resistência deste componente, com espessura de 6 mm. O mecanismo deverá possuir comandos para permitir que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona; deverá possuir alavancas sob o assento, para regulagem de altura, e para desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento deverá permitir que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar 4 pontos

de parada. Possuir sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto para impedir o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia, para garantir grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento da coluna central deverá ser feito através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna de regulagem de altura

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 90 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm para proporcionar a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema preciso de acoplamento ao mecanismo a base por meio de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Base em material termoplástico

Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Com sistema de acoplamento a coluna central através de cone morse, permitindo facilidade na montagem em casos eventuais de manutenção.

Rodízios

Rodízio tipo W, duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço para possibilitar acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda deverá possuir rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal, para impedir o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Possuir furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto. Deverá possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, para poder ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Garantia

Garantia de **05 (cinco) anos**, a contar da data do recebimento definitivo.

Laudos e Certificados

Certificado de Conformidade de Produto com a norma ABNT NBR 13962:2018, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo Inmetro;

Laudo de conformidade NBR 8537 – Determinação da densidade da espuma;

Laudo de conformidade NBR 8797 – Determinação da deformação à compressão;

Laudo de ergonomia em conformidade com a NR 17 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, podendo ser apresentados, em caráter complementar, outros laudos (nacionais ou internacionais) que comprovem o desempenho ergonômico da cadeira;;

Comprovante de Registro do fabricante do material ofertado no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938/1981 e das Instruções Normativas IBAMA n.º 31 de 03/12/2009 e no 06 de 15/03/2013;

Comprovação da certificação florestal válida do fabricante do material acabado (referencia: FSC, Cerflor).

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	CATMAT (PDM/CÓDIGO)	U.M.	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
8	ORGANIZADOR DE FLUXO	17656/602415	UNID.	150	15	R\$702,72	R\$105.408,00
9				50	5		R\$35.136,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Em aço cromado ou alumínio;
- Base redonda confeccionada em ferro fundido com pintura anti-oxidante, na cor preta à prova d'água, com borrachas protetoras de piso, peso mínimo de 09 a 12 kg;
- Com 02 (duas) fitas retráteis em poliéster personalizada na cor cinza, contendo a seguinte inscrição "TRE-PA" em letras na cor preta;
- Comprimento das fitas retráteis: 2.200 mm e 50 mm de largura;
- Engate da fita com pino de travamento;

Dimensões:

- Altura: 960 mm;
- Diâmetro da base: 320 mm;
- Diâmetro do tubo: 80 mm;
- Estrutura (corpo) metálica.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: EASYLINE ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário).

IMAGEM ILUSTRATIVA:

Item	Material	CATMAT (PDM/CÓDIGO)	U.M.	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
10	CADEIRA DE RODAS	4076/431108	UNID.	87	18	R\$5.770,00	R\$501.990,00
11				13	2		R\$75.010,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- Manual;
- Aço carbono;
- Acabamento estrutura: pintura epóxi;
- Apoio para braços fixos;
- Apoio pés regulável/remomível;
- Encosto: tecido nylon;
- Assento: tecido nylon;
- Dobrável em X;
- Pneus dianteiros giratórios maciços 8"
- Pneus traseiros fixos antifuro 24";
- Largura do assento: 60 cm
- Capacidade para transporte e locomoção de pessoas com até 200 kg;
- Freios: bilateral;
- Cor: predominantemente preto
- Certificações: Apresentar Registro do equipamento junto à ANVISA (Conforme Instrução Normativa ANVISA/DC Nº 49 DE 22/11/2019) e Certificação Junto ao INMETRO.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

MARCA DE REFERÊNCIA: JAGUARIBE ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário).

IMAGEM ILUSTRATIVA:

Item	Material	CATMAT (PDM/CÓDIGO)	U.M.	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
12	ESCADA PLATAFORMA 3,00M	765/267027	UNID.	04	02	R\$5.754,36	R\$23.017,43

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Em alumínio, com 11 (onze) degraus + 01 (uma) plataforma, e 2,00 m de altura útil, dentro da norma NR 12 de segurança do trabalho, plataforma de 600 mm de largura x 400 mm de profundidade, degraus fabricados em chapa com estrias antiderrapante, podendo suportar até 250 kg, rodas de 3" na traseira para facilitar sua movimentação, guarda corpo na plataforma com 1,00 m de altura, corrimãos laterais e no fundo da plataforma, sapatas em poliuretano injetado antiderrapante para maior segurança.

FICHA TÉCNICA MÍNIMA

Quantidade de degraus: 11 (onze) + Plataforma;
Dimensões dos degraus (PxL): 0,17 x 0,60 m;
Dimensões da Plataforma (LxP): 0,60 x 0,40 m;
Guarda corpo: 1,00 m;
Altura total: 3,70 m;
Altura útil: 3,00 m;
Base (PxL): 1,50 x 0,73 m;
Capacidade: 250kg.

GARANTIA: de **05 (CINCO) anos**, a contar da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem e/ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

MARCA DE REFERÊNCIA: ESCALEVE ou TDAÇO ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário).

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Item	Material	CATMAT (PDM/CÓDIGO)	U.M.	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
13	CADEIRA INTERLOCUTOR TELADA- FIXA E COM BRAÇOS	10984/607327	UNID.	150	20	R\$ 824,02	R\$123.603,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. **Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm**. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em poliéster crepe na cor PRETA.

Encosto: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela flexível 100% poliéster de alta resistência **na cor preto**, sem utilização de espuma e similares, para oferecer conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Deverá possuir **altura de 470 mm e largura de 460 mm; e apoio lombar** injetado com regulagem de altura.

Base: base fixa, modelo C, em tubo de aço industrial redondo de 1", com pintura eletrostática a pó preta fosca e sapatas niveladoras de nylon antiderrapante ou polipropileno injetado, na cor PRETA.

Apoio de braço: apoia-braços fixos que atendam às normas nacionais NBR da ABNT.

Peso suportado: mínimo de 120 kg.

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

GARANTIA: de **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem e/ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

Laudos e Certificados

A licitante convocada deverá entregar juntamente com a(s) proposta(s), os Relatórios de Ensaio de Laboratório (LAUDO) acreditado(s) pelo INMETRO, **se for o caso**, com base nas seguintes normas:

Para os itens acima relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Norma Regulamentadora – NR 17.

Norma Técnica ABNT NBR 13962:2018 (Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio): estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material

MARCA DE REFERÊNCIA: FLEXFORM/PLAXMETAL ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 - Plenário).

IMAGEM ILUSTRATIVA:



4.2. Manifestação de atendimento ao princípio da padronização (Art. 40, V, "a", da Lei 14.133/21):

4.2.1 Os padrões técnicos e de desempenho adotados para a aquisição de materiais permanentes, são aqueles descritos acima.

4.2.2. Os padrões apresentados foram definidos com base em critérios técnicos e econômicos, considerando as necessidades da Administração Pública e as disponibilidades do mercado.

4.2.3 Por ocasião da definição dos materiais, objetos do presente estudo e de futuras aquisições pelo Regional, não foram encontradas, junto ao catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, as características fidedignas compatíveis com os materiais solicitados, sendo utilizados, para tanto, os materiais que mais se aproximavam das referidas características buscadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório)

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Abaixo o quantitativo de aquisição e sua justificativa:

Item	Material	Quantidade	Justificativa

1	Forno micro-ondas	50	- Substituir bens defeituosos; - Atender demandas das zonas eleitorais do interior do Estado, conforme pedidos registrados no evento 2002974;
2	Tv 43"	40	- Substituir bens defeituosos; - Atender demandas das zonas eleitorais do interior do Estado, conforme pedidos registrados no evento 2002974;
3 e 4	Cooktop por indução	100	Padronizar a área de copa de todas as zonas eleitorais com cooktop de indução e armários de cozinha, demandas apontadas à gestão no Projeto Integração;
5	Armário aéreo de cozinha	100	Padronizar a área de copa de todas as zonas eleitorais com cooktop de indução e armários de cozinha, demandas apontadas à gestão no Projeto Integração;
6	Armário tipo balcão de cozinha	100	Padronizar a área de copa de todas as zonas eleitorais com cooktop de indução e armários de cozinha, demandas apontadas à gestão no Projeto Integração;
7	Poltrona giratória Telada, espaldar alto	600	- Suprir demanda com a possibilidade de implantação do novo prédio do NAE Belém; - Substituir gradualmente as poltronas giratórias das zonas eleitorais por bens mais ergonômicos dos que as utilizadas atualmente;
8 e 9	Organizador de fluxo	200	Item 13 do Edital nº 27/2023 2000235, o qual foi cancelado 2025683
10 e 11	Cadeira de rodas	100	- Garantir acessibilidade à todos os cidadãos que utilizam a Justiça Eleitoral; - Melhorar o atendimento ao eleitor que apresente dificuldades de locomoção (mobilidade reduzida) disponibilizando cadeira de rodas para a área de atendimento das zonas eleitorais e centrais de atendimento; - Suprir demanda de todas as zonas eleitorais.
12	Escada plataforma	04	Itens 3, 4 e 6 do Edital nº 27/2023 2000235, os quais foram fracassados 2071874 e 2071875
13	Cadeira Interlocutor fixa	150	Itens 3, 4 e 6 do Edital nº 27/2023 2000235, os quais foram fracassados 2071874 e 2071875

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

6.1 Os valores abaixo foram extraídos de pesquisas realizadas na internet:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Forno micro-ondas	50	R\$ 934,56	R\$ 46.728,00
2	Tv 43"	40	R\$ 2.017,55	R\$ 80.702,00
3 e 4	Cooktop por indução	100	R\$ 1.718,60	R\$ 171.860,00
5	Armário aéreo de cozinha	100	R\$ 493,40	R\$ 49.340,00
6	Armário tipo balcão de cozinha	100	R\$ 652,81	R\$ 65.281,25
7	Poltrona giratória Telada, espaldar alto	600	R\$ 1.940,33	R\$ 1.164.195,00
8 e 9	Organizador de fluxo	200	R\$ 702,72	R\$ 140.544,25
10 e 11	Cadeira de rodas	100	R\$ 5.770,00	R\$ 577.000,00
12	Escada plataforma 3M	04	R\$ 5.754,36	R\$ 23.017,43
13	Cadeira Interlocutor fixa	150	R\$ 715,00	R\$ 107.250,00

Previsão de aquisição: R\$ 2.442.270,39

6.2. O valor previamente estimado para a licitação foi definido com base em ampla pesquisa de preços, realizada pelo setor técnico competente, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme diretrizes do Art. 23 da Lei 14.133/21 e da IN Seges 65/21.

6.3. A aquisição só será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

7.1. Considerando o princípio do parcelamento da solução, **a licitação será por ITEM.**

7.2. Para efeito de julgamento dos preços do Pregão Eletrônico, **o critério deverá ser o menor preço**, de acordo com os critérios do Pregão Eletrônico.

7.3. A Equipe de Planejamento da Contratação não faz objeção à aplicação do artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).

8.1. A equipe de planejamento não vislumbra contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL(obrigatório) E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Fundamentação: demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

9.1. A presente aquisição terá reflexo nos seguintes objetivos estratégicos: CPPJ – Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional e IGJ – Instituição da Governança Judiciária; GDC - Garantia dos Direitos de Cidadania e AGO - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária do PEJEP 16-21. A fonte de recursos é o recurso da União, através Ação Orçamentária 20 GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral. Classificação de despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, subitem 42 (mobiliário geral).

9.2. A despesa com a contratação terá como fonte recursos provenientes do Orçamento da União, na Ação Orçamentária 20 GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral. Classificação de despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, subitem 42 (mobiliário geral).

9.3. A aquisição foi incluída Plano de Contratações 2024, conforme Portaria nº 22.565/2023 2035568, Anexo II, item 26.

9.4. O planejamento da contratação está alinhado com o Plano de Logística Sustentável - PLS, mais especificamente no **Item 14 - Aquisições e Contratações**, cujo **objetivo é "ampliar a quantidade de compras sustentáveis no TRE-PA"** em **50%** em relação às contratações sustentáveis realizadas por este tribunal no ano de 2022, conforme requisitos contidos na especificação técnica do objeto e no item 2.11 deste ETP.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

10.1. A continuidade e excelência na prestação do serviço público ofertado aos eleitores pelo Tribunal Regional Eleitoral, voltado ao exercício da cidadania. Desta feita, os bens a serem adquiridos serão ferramentas imprescindíveis a prestação do serviço público, bem como para o bem-estar de seus servidores;

10.2. Melhor suporte ao desenvolvimento das atribuições afetas a este Regional, promovendo a atualização e a substituição dos mobiliários defeituosos, com intuito de atender as demandas reprimidas de suas respectivas unidades administrativas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

11.1. A Equipe de Planejamento não vislumbra necessidade de adequação ambiental para utilização/instalação do material.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

12.1. Para mitigar possíveis impactos ambientais, foram previstos requisitos específicos na especificação do objeto e no item 2.11 deste ETP que dispõe sobre os "Critérios e Práticas de Sustentabilidade".

13. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

() Pregão Eletrônico Tradicional

(X) Pregão Eletrônico - SRP

() Adesão a Ata de Registro de Preços*

() IRP (Intenção de Registro de Preços)

() Contratação Direta - **Inexigibilidade de Licitação** (Art. 74 e incisos da Lei 14.133/2021)

() Contratação Direta - **Dispensa de Licitação** (Art. 75 e incisos da Lei 14.133/2021)

14. AVALIAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Art. 13 da IN SEGES 58/22 e 91, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.1. Considerando não se tratar de licitação cujas informações nele constantes sejam sensíveis e imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, não há necessidade de se atribuir qualquer tipo de classificação ao presente documento, nos termos dispostos na Lei nº 12.527/2011.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII do art. 9º da IN 58, de 08 de agosto de 2022, - SEGES-ME.

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

16. RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS

Item	Categorização	Gestor do Risco	Causa	Evento de Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida de Risco	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Controle Existente	Contro
1	Planejamento da Contratação	Equipe de Planejamento	Termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) incompleto ou inconsistente.	TR ou PB cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual	Desperdício de recursos públicos.	3-Média	4-Alto	12	Médio	Evitar	Especificação atualizada do material a ser adquirido em conformidade com as últimas aquisições do Tribunal	Verifica especificações vigentes
2	Coleta de Preços	SECOM - Unidade Demandante	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares, em especial para contratações complexas.	Inclusão de referência de preço inadequada no TR/PB	Utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.	3-Média	4-Alto	12	Médio	Mitigar	A Seção de Compras executa o levantamento junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público) e pesquisa junto a fornecedores.	
3	Execução	Fiscal do Contrato	Indisponibilidade do bem no mercado/Contratada não cumpre o prazo de entrega	Atraso na entrega dos bens	Aplicação de penalidade à contratada/Insatisfação do demandante ou recebedor do bem/ Ineficiência da Seção/Possível impacto negativo no planejamento tático da Secretária de Administração	3-Média	4-Alto	12	Médio	Mitigar	Monitoramento das aquisições através de contatos por telefone e e-mail.	Melhor mecanismo de monitoramento de aquisições de com Whats/ instituc
4	Execução	Fiscal do Contrato	Descontinuidade do bem/Falência da empresa fornecedora do bem/ Morosidade da Contratada na entrega do bem	Não entrega dos bens	Não recebimento do bem/ Retrabalho para realizar a contratação/Ineficiência da Seção/Possível impacto negativo no planejamento tático da Secretária de Administração	1-Muito Baixa	1-Muito Baixa	1	Baixo	Aceitar	Partir para Adesão a Atas de Registro de Preços de outros Tribunais Regionais	



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA SILVA LOPES, Chefe de Seção**, em 05/03/2024, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES ALEX DOS SANTOS BATISTA, Assistente**, em 05/03/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf4.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2133870** e o código CRC **E7F22D7F**.

